

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de profissionais para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União MEG – TR no Município de Água Doce.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Empresa especializada na coordenação e implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – MEG-TR no Município de Água Doce, realizando, coordenando e acompanhando “ in loco” os procedimentos que deverão ser realizados no Município e à distância os procedimentos que poderão ser realizados via Sistema, desde a organização dos comitês até a certificação.

Plano Operacional a ser executado:

ETAPAS (3 MESES)

Pré

Reunião com Dirigente para apresentação do Modelo

Reunião de sensibilização e apresentação geral

Definição equipe de Implantação

Implantação do Modelo – IMA

Reuniões internas para levantamento alíneas/requisitos Fundamentos 1 a 6

Reunião interna para levantamento alíneas/requisitos Fundamentos 7

Reunião interna para definição das 5 Práticas de Gestão do Relatório

Reunião interna para definição do plano de melhorias

Reunião interna para validação plano de melhorias e das práticas de gestão

Cadastramento do órgão do MEG Tr na Plataforma + Brasil

Inserção do Relatório no Sistema

Acompanhamento - Ministério da Economia

Revisão do Relatório – VALIDAÇÃO

Emissão do Certificado da Instituição

O que é preciso para implantar o MEG-TR

Principais procedimentos



2. DAS JUSTIFICATIVAS

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pelo profissional contratado, os quais suprem a necessidade do Município de Água Doce.

Os municípios com até 15.000 habitantes têm prazo até 30 de setembro de cada ano, iniciando o 1º Ciclo até 30/09/2022 para aplicar um dos instrumentos de melhoria de gestão da metodologia do MEG-TR e informar na Plataforma + Brasil com inserção do relatório de acordo com a Portaria nº 066/2017 e suas alterações, Instrução Normativa nº 05/2019 e suas alterações.

3. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Atendendo aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II, a empresa selecionada foi ISLUNA – Gestão Empresarial Pública e Privada LTDA - ME, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.086.837/0001-68, com sede Rua das Azaleias, 46, Bairro Carvoeira, Cidade de Florianópolis, Estado do SC, conforme proposta e detalhamento de execução em anexo.

4. VALOR E PRAZO

O valor ofertado ao Município de Água Doce foi de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), valor este a ser pago em 03 (três) parcelas, após relatório de serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, sem reajuste.

Município de Água Doce
Secretaria Municipal de Planejamento
Gestor Municipal: Gernellin
Secretaria Municipal de Planejamento